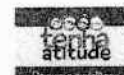




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 447 /2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0369/2022 - Requerimento de Informação nº 3192/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0146/2022 o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ALERJ no valor de R\$ 30.094.281,52. Em especial quanto aos gastos com limpeza urbana através da COMDEP", sirvo-me do presente para informar que os questionamentos de competência da COMDEP deverão ser realizados diretamente àquele Ente, tendo em vista pertencer à Administração Pública Indireta, com personalidade jurídica e CNPJ próprio.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA Assinado de forma digital por
RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560 BOMTEMPO:00367560755
755 Dados: 2022.07.04 17:05:40 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

AV. KOELER, 260 - CENTRO - PETRÓPOLIS - RJ- CEP: 25685-060

TEL: (24) 2246-9320 - www.petropolis.rj.gov.br <http://www.petropolis.rj.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS Protocolo - Setor Legislativo
04 JUL 2022
N.º 3820



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 3193/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 236/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE LEG Nº 0146/2022 O QUAL TRATA DOS RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ALERJ NO VALOR DE R\$ 30.094.281,52. EM ESPECIAL QUANTO AOS GASTOS COM ESTRUTURAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NO ALTO DA SERRA.

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0146/2022, o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, no valor de R\$ 30.094.281,52.

Em sua resposta ao ofício PRE-LEG nº 0146/2022, o município deixou de responder de forma detalha e específica os pedidos da comissão especial, apresentando apenas a supostas ações executadas de forma genérica, em flagrante afronta a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e em contrariedade a Lei de Acesso a Informação (lei 12.527/2011), em especial o Art. 7, IV, o qual prevê que o acesso a informação deverá ser prestado de forma primária, íntegra, autêntica e atualizada.

Desse modo, tendo em vista a insuficiência da resposta do Poder Executivo, vem a Comissão requerer informação detalhadas sobre a Ação (5) -"Estruturação da Operação Urbana Consorciada no Alto da Serra", no valor alegado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

1. - Descrição pormenorizada sobre o que consiste a "Operação Urbana Consorciada no Alto da Serra".
2. - Apresentação de todos os contratos administrativos relativos à operação;
3. - A demonstração detalhada dos gastos com a operação.

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle;

transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório a fim de instruir o relatório da Comissão Especial de Transparência.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 31 de Maio de 2022

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador

EDUARDO DO BLOG
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 448/2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0370/2022 - Requerimento de Informação nº 3193/2022, que “Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0146/2022 o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ALERJ no valor de R\$ 30.094.281,52. Em especial quanto aos gastos com Estruturação da Operação Urbana Consorciada no Alto da Serra”, sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pelo Assessor Especial de Governo, através do Ofício AEG nº 031/2022, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
7560755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.07.04
17:55:12 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

AEG nº 031/2022

Petrópolis, 24 de junho de 2022.

Assunto: **Ofício PRE-LEG Nº 0370/2022**

Exmo. Sr. Prefeito,

Tendo em vista o ofício ASJUR-GAP nº 209/2022, apresento a V. Excia. resposta ao ofício PRE-LEG nº 0370/2022 – requerimento de informação nº 3193/2022.

A Operação Urbana Consorciada do Alto da Serra será realizada com recursos de fonte diversa aos recursos da ALERJ, dessa forma, não havendo a necessidade de qualquer informação no Portal da Transparência, pois não houve nenhum tipo de contratação uma vez que os estudos estão sendo realizados internamente, através do próprio Corpo Técnico do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração

Respeitosamente,


FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA
Assessor Especial de Governo

Exmo. Sr. Prefeito
RUBENS BOMTEMPO
Prefeito de Petrópolis





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 3194/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 271/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE LEG Nº 0205/2022 O QUAL TRATA DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 285 CENTRO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO CUJA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO NA FORMA DO ART. 37 VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL FOI EMANADA PELO PODER LEGISLATIVO EM 17 DE MARÇO DE 2022 NO PROC CMP 1564/ 2022 GP Nº 146/2022

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM e Art. 87, I, solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 271/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0205/2022, o qual trata de informações relacionadas imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 285, Centro, situado no Perímetro Urbano do 1º Distrito deste município, cuja autorização para aquisição na forma do Art. 37, VI da Lei Orgânica Municipal foi emanada pelo poder legislativo em 17 de março de 2022 no proc. CMP 1564/2022 – GP nº 146/2022.

- Alega o município que o referido prédio será destinado para " Aluguel Social", todavia, a lei Lei nº 7.681 de 06 de julho de 2018, que regula os procedimentos para concessão do benefício de Auxílio Aluguel no Município de Petrópolis, não traz qualquer previsão de como seria feita a locação de imóvel de propriedade da prefeitura, de maneira que a referida situação carece de lei ou ato regulamentador, o que suscita os seguintes questionamentos:

1.1- Como o Poder executivo pretende alocar famílias no recém adquirido imóvel sem o regramento legal correspondente?

2- Considerando que o município ingressou com ação consignatória (proc. nº 0004429-10.2022.8.19.0042) para pagamento dos valores referentes à aquisição do imóvel, requer a comissão os seguintes documentos:

2.1-Comprovação do depósito de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) na supramencionada ação de consignação em pagamento.

2.2- Apresentação de cópia do inventário extrajudicial na qual encontrasse arrolado o imóvel.

Data do Processo: 31/05/2022 - 15:23:06
 Processo: 3194/2022

2022042700420166319

- 2.3.- Apresentação da certidão de óbito do proprietário.
- 2.4.- Declaração ou comprovação inequívoca de que a inventariante é a única herdeira.
- 2.5.- Apresentação da minuta de inventário e plano de partilha elaborado pelo representante do espólio.
- 2.6.- Apresentação de comprovação de recolhimento do ITCMD.
- 2.7.- Apresentação de cópia do memorando de entendimentos entre o município a herdeira do imóvel.
- 2.8.- Apresentação de cópia integral do processo nº 0004429-10.2022.8.19.0042.
- 3.- Como se dará o acesso ao imóvel e quais serão os critérios para a seleção dos contemplados ?
- 4.- Requer a apresentação de plano de uso e destinação do imóvel.
- 5.- Quais serão os prazos de permanência do imóvel ?
- 6.- Haverá doação dos eletrodomésticos da linha branca já acondicionados no imóvel ou estes permanecerão na esfera patrimonial do ente municipal ?
7. - Quantos eletrodomésticos encontram-se acondicionados no referido prédio ?
8. - Como os referidos eletrodomésticos foram adquiridos ?
 - 8.1 - Houve licitação para sua compra?
 - 8.2 - Em caso de resposta positiva à pergunta anterior, que se apresente a íntegra dos processos administrativos para aquisição dos bens.
 - 8.3 - Quais os critérios para distribuições dos eletrodomésticos ?
9. - Apresentação de laudo que demonstre a integridade das instalações de luz e água do imóvel.
 - 9.1- Apresentações da comprovação das ligações individualizadas de luz, de acordo com as Resoluções Normativas da ANAEEL.
10. - Apresentação da íntegra do processo administrativo de aquisição do imóvel.

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel

Data do Documento: 30/05/2022 - 16:12:44
Processo: 3194/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 449/2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG n° 0371/2022 - Requerimento de Informação n° 3194/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 271/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG n° 0205/2022 o qual trata de informações relacionadas ao imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 285 Centro situado no Perímetro Urbano do 1 Distrito deste Municipal foi emanada pelo poder legislativo em 17 de março de 2022 no proc CMP 1564/2022 GP n° 146/2022", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pela Secretaria de Assistência Social através do Ofício SAS 1248/2022, em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:00367
560755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO.00367560755
Dados: 2022.07.04 18:44:15
-03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Ofício SAS 1248/2022

Petrópolis, 01 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito **RUBENS BOMTEMPO**
Prefeitura Municipal De Petrópolis – Gabinete do Prefeito
Av. Koeler, 260 – Centro – Petrópolis/RJ. CEP: 25685-060.

Assunto: Resposta ao Ofício ASJUR/GAP nº 221/2022

Ref. Ofício PRE-LEG Nº 0371/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

O Secretário de Assistência Social do Município de Petrópolis, com o devido respeito, vem por meio deste, em atenção ao ofício supracitado, responder os questionamentos feitos por meio do PRE-LEG nº 0371/2022.

Inicialmente, cumpre salientar que o imóvel localizado à rua Marechal Floriano Peixoto foi adquirido de forma permanente e será contemplado como um equipamento da Secretaria de Assistência Social.

Quanto ao plano de uso e destinação do imóvel, sinaliza-se que está sendo elaborado a utilização do espaço.

Informa ainda que a secretaria encontra-se elaborando as diretrizes para a formatação do uso do espaço.

Por se tratar de abrigo municipal, vinculado em serviço específico de acolhimento, o mesmo receberá recursos da Proteção Social Especial, como ocorre com os demais serviços de acolhimento existentes no âmbito da SAS.



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza de vossa compreensão, reitero votos de elevada estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO
LUIS DE
ARAUJO:116
20665719

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUIS DE
ARAUJO:11620665719
Dados: 2022.07.04
18:20:06 -03'00'

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3238/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 238/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE-LEG Nº 0148/2022, O QUAL TRATA DOS RECURSOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 76.000,00 EM ESPECIAL QUANTO AOS GASTOS COM "KITS DE LIMPEZA".

Os Vereadores Eduardo do Blog e Octávio Sampaio, Relator Geral e Presidente, respectivamente, da Comissão Especial de Transparência, infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicitam ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 238/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0148/2022, o qual trata dos Recursos Federais do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 76.000,00.

Em sua resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0148/2022, o município deixou de responder aos quesitos da comissão especial, em flagrante afronta a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e em contrariedade a Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), em especial o Art. 7, IV, o qual prevê que o acesso a informação deverá ser prestado de forma primária, íntegra, autêntica e atualizada.

Desse modo, tendo em vista a ausência de resposta efetiva do Poder Executivo, requerem:

1. Qual Secretaria foi atribuída como responsável pela aquisição e pela distribuição dos kits de limpeza ?
2. Existe critério estabelecido pelo órgão responsável pela aquisição e pela distribuição para determinar a presença ou não de aptidão dos indivíduos que desejam receber kits de limpeza ?
3. Os beneficiários aptos à aquisição de kits de limpeza submetem-se a algum registro de controle ?
4. Qual é o quantitativo de kits de limpeza que já foram distribuídos aos afetados ?
5. Quais foram as empresas selecionadas para o fornecimento dos kits de limpeza tratados pela Portaria ?
6. Os kits de limpeza e seus valores foram avaliados com base no coletivo de itens que os compõem ou foram montados com itens selecionados individualmente?
7. Requer a especificação dos itens que compõem os kits de limpeza, fazendo constar a marca de cada produto, quantidade de cada um nos kits, e conteúdo especificado na embalagem de cada um.

Data do Documento: 01/06/2022 - 15:55:50
Data do Processo: 01/06/2022 - 16:00:47
Processo: 3238/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022041900420167323



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3238/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 238/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE-LEG Nº 0148/2022, O QUAL TRATA DOS RECURSOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 76.000,00 EM ESPECIAL QUANTO AOS GASTOS COM "KITS DE LIMPEZA".

Os Vereadores Eduardo do Blog e Octávio Sampaio, Relator Geral e Presidente, respectivamente, da Comissão Especial de Transparência, infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicitam ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 238/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0148/2022, o qual trata dos Recursos Federais do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 76.000,00.

Em sua resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0148/2022, o município deixou de responder aos quesitos da comissão especial, em flagrante afronta a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e em contrariedade a Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), em especial o Art. 7, IV, o qual prevê que o acesso a informação deverá ser prestado de forma primária, íntegra, autêntica e atualizada.

Desse modo, tendo em vista a ausência de resposta efetiva do Poder Executivo, requerem:

1. Qual Secretaria foi atribuída como responsável pela aquisição e pela distribuição dos kits de limpeza ?
2. Existe critério estabelecido pelo órgão responsável pela aquisição e pela distribuição para determinar a presença ou não de aptidão dos indivíduos que desejam receber kits de limpeza ?
3. Os beneficiários aptos à aquisição de kits de limpeza submetem-se a algum registro de controle ?
4. Qual é o quantitativo de kits de limpeza que já foram distribuídos aos afetados ?
5. Quais foram as empresas selecionadas para o fornecimento dos kits de limpeza tratados pela Portaria ?
6. Os kits de limpeza e seus valores foram avaliados com base no coletivo de itens que os compõem ou foram montados com itens selecionados individualmente?
7. Requer a especificação dos itens que compõem os kits de limpeza, fazendo constar a marca de cada produto, quantidade de cada um nos kits, e conteúdo especificado na embalagem de cada um.

Data do Documento: 01/06/2022 - 15:55:50
Data do Processo: 01/06/2022 - 16:00:47
Processo: 3238/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022041900420167323

8. Se houve excedente de compra de kits de limpeza, o que foi feito com este volume excesso ?
9. Se houve excedente de compra de kits de limpeza, onde foi guardado este volume excesso
10. Requer cópia do Processo Administrativo referente ao presente recurso.

JUSTIFICATIVA

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2022

EDUARDO DO BLOG
Vereador

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 462/2022

Em 06 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0372/2022 - Requerimento de Informação nº 3238/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 238/2022 recebido em resposta ao ofício PRE-LEG nº 0148/2022, o qual trata dos Recursos Federais do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 76.000,00 em especial quanto aos gastos com "Kits de limpeza", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício SAS nº 1286/2022, do Secretário de Assistência Social e Ofício nº 574/2022/SOHRF, do Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, em resposta à Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS BOMTEMPO
Prefeito



Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

AV. KOELER, 260 - CENTRO - PETRÓPOLIS - RJ - CEP: 25685-060

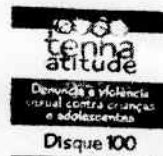
TEL: (24) 2246-9320 - www.petropolis.rj.gov.br <http://www.petropolis.rj.gov.br/>



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário

Ofício SAS 1286/2022



Petrópolis, 05 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeitura Municipal De Petrópolis – Gabinete do Prefeito

Av. Koeler, 260 – Centro – Petrópolis/RJ. CEP: 25685-060.

Assunto: Resposta ao Ofício ASJUR/GAP nº 226/2022

Ref. Ofício PRE-LEG nº 0372/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

O Secretário de Assistência Social do Município de Petrópolis, com o devido respeito, vem por meio deste, em atenção ao ofício supracitado, responder os questionamentos feitos por meio do Ofício PRE-LEG Nº 0372/2022 – CMP 3238/2022.

Informa-se, inicialmente, que a Secretaria de Assistência Social ficou responsável pela aquisição e distribuição dos kits de limpeza, fazendo jus ao recebimento destes, famílias que se encontravam desalojadas ou desabrigadas e em situação de vulnerabilidade social, por conta das chuvas de proporções bíblicas que assolaram o município no início do corrente ano.

Insta salientar que os recursos em questão não foram utilizados conforme demonstrado no Portal da Transparência.

Ademais, é oportuno pontuar que não foram comprados, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, kits de limpeza para as famílias atingidas em decorrência do desastre que assolou a cidade em 15 de fevereiro e 20 de março de 2022, visto o recebimento de doações de tais itens e seus redirecionamentos à quem precisava naquele momento.



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza de vossa compreensão, reitero votos de elevada estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 574/2022/SOHRF

Petrópolis, 06 de julho de 2022.

Ref.: Ofício ASJUR/GAP n.º 226/2022
PRE- LEG n.º 0372/2022 – CMP 3244/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao ofício supracitado, o qual encaminhou Requerimento de Informação Processo n.º 3244/2022 o qual solicita ao **“EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 179/2022 RECEBIDO COMO RESPOSTA AO OFÍCIO PRE-LEG N.º 0159/2022, QUE BUSCAVA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO**, de autoria dos Vereadores Eduardo do Blog e Octavio Sampaio.

De acordo com os questionamentos anexos, temos a informar que até o presente momento não houve pagamento referente ao objeto em tela.

Informamos ainda que a empresa contratada para o restabelecimento de guarda-corpos é a FCK Construções LTDA.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Obras, Habitação
e Regularização Fundiária

Ao
Ex.mo Sr.
RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
gapnaa@petropolis.rj.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3239/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES ACERCA DAS CESTAS
BÁSICAS FORNECIDAS PELO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA AO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Os Vereadores Eduardo do Blog e Octávio Sampaio, Relator Geral e Presidente, respectivamente, da Comissão Especial de Transparência, infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicitam ao Executivo Municipal informações sobre as cestas básicas fornecidas pelo Ministério da Cidadania que estariam retidas no Município de Mesquita aguardando recolhimento pela Prefeitura de Petrópolis.

Conforme GP 262/2022, em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0160/2022, restou esclarecido que as doações haviam sido retiradas e que o Órgão Responsável por sua alocação, distribuição, armazenamento e controle é a Secretaria de Assistência Social. Assim sendo, requer as seguintes informações:

1. As cestas básicas continuaram sob a guarda da Secretaria de Assistência Social após a coleta pelo município de Petrópolis?
2. Foi realizada alguma contratação de terceiros pelo armazenamento ou pela distribuição das cestas básicas fornecidas pelo Governo Federal? Se sim, requer a apresentação do contrato.
3. As cestas foram entregues à população? Se sim, requer apresentação da lista dos recebedores.
4. Quais são os critérios utilizados pela Secretaria de Assistência Social para determinar quem serão os beneficiários das cestas básicas?

JUSTIFICATIVA

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Data do Documento: 01/06/2022 - 15:56:22
Data do Processo: 01/06/2022 - 16:03:17
Processo: 3239/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022041900420158323

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer, através desta Comissão Especial, as informações acima tratadas a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2022

EDUARDO DO BLOG
Vereador

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 461 /2022

Em 06 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0373/2022 - Requerimento de Informação nº 3239/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações acerca das cestas básicas fornecidas pelo Ministério da Cidadania ao Município de Petrópolis", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício SAS nº 1285/2022, do Secretário de Assistência Social, em atenção a Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

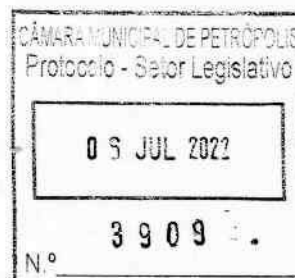
Atenciosamente,

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

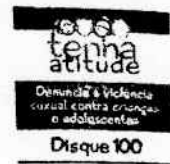
DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Ofício SAS 1285/2022

Petrópolis, 05 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeitura Municipal De Petrópolis – Gabinete do Prefeito
Av. Koeler, 260 – Centro – Petrópolis/RJ. CEP: 25685-060.

Assunto: Resposta ao Ofício ASJUR/GAP nº 224/2022

Ref. Ofício PRE-LEG nº 0373/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

O Secretário de Assistência Social do Município de Petrópolis, com o devido respeito, vem por meio deste, em atenção ao ofício supracitado, responder os questionamentos feitos por meio do Ofício PRE-LEG Nº 0373/2022 – CMP 3239/2022.

Quanto aos questionamentos feitos, cumpre salientar que as cestas básicas continuaram sob a guarda da Secretaria de Assistência Social após a coleta pelo município de Petrópolis, não sendo realizado contratação de terceiros para armazenamento ou distribuição.

Destarte que as referidas cestas foram distribuídas para famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, que foram direta ou indiretamente atingidas pelas chuvas de 15 de fevereiro de 20 de março do corrente ano, não obstante terem sido entregues às famílias que se encontravam com o agravante de desalojamento e desabrigoamento, sendo todos estes os critérios para a devida entrega das cestas.

Em relação à listagem, tendo em vista o grande volume de informações, solicita-se e-mail para que a mesma seja enviada.



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza de vossa compreensão, reitero votos de elevada estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3240/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 237/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE-LEG Nº 0147/2022 QUE, POR SUA VEZ, BUSCAVA ESCLARECIMENTOS ACERCA DA APLICAÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DO PROGRAMA "PETRÓPOLIS SOLIDÁRIA".

Os Vereadores Eduardo do Blog e Octávio Sampaio, Relator Geral e Presidente, respectivamente, da Comissão Especial de Transparência, infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicitam ao Executivo Municipal informações acerca da aplicação de recursos advindos do programa "PETRÓPOLIS SOLIDÁRIA".

Através do GP 237/2022, em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0147/2022, restou informado que, juntamente a parte de verba da ALERJ, os recursos do programa foram direcionados para a compra de 170 kits mobiliários, não sendo apresentado, no entanto, o cronograma, conforme especificado pelo item 3 daquele requerimento. Assim sendo, requer as seguintes informações:

1. Especificação dos kits imobiliários comprados, especificando o modelo e especificações de cada item que os compõem, bem como o preço de cada um.
2. Já existe relação de destinatários para os kits? Se sim, requer a apresentação desta relação.
3. Qual é o critério utilizado para determinar quem seriam/serão os beneficiários dos "kits imobiliários" dentre os diversos afetados pelo cataclisma em Petrópolis?
4. Qual foi a empresa contratada na aquisição dos "kits imobiliários"?
5. Requer cópia do(s) contrato(s) de compra dos "kits imobiliários".

JUSTIFICATIVA

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 459 /2022

Em 06 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0374/2022 - Requerimento de Informação nº 3240/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 237/2022 recebido em resposta ao ofício PRE-LEG nº 0147/2022 que, por sua vez, buscava esclarecimentos acerca da aplicação de recursos advindos do Programa "Petrópolis Solidária", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício SAS nº 1281/2022, do Secretário de Assistência Social, em resposta à Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Ofício SAS 1281/2022

Petrópolis, 05 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeitura Municipal De Petrópolis – Gabinete do Prefeito
Av. Koeler, 260 – Centro – Petrópolis/RJ. CEP: 25685-060.

Assunto: Resposta ao Ofício ASJUR/GAP nº 225/2022

Ref. Ofício PRE-LEG nº 0374/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

O Secretário de Assistência Social do Município de Petrópolis, com o devido respeito, vem por meio deste, em atenção ao ofício supracitado, responder os questionamentos feitos por meio do Ofício PRE-LEG Nº 0374/2022 – CMP 3240/2022.

Inicialmente, cumpre salientar que o Ofício PRE-LEG nº 0147/2022, fora respondido por meio do GP 237/2022, informando que, juntamente com a parte da verba da ALERJ, os recursos do programa foram direcionados para a compra de 170 kits mobiliários (móveis, eletrodomésticos e utensílios), entretanto, pontuam os solicitantes que o cronograma especificado no item 3 daquele requerimento não foi apresentado, fazendo-se, portanto, necessário requerer novas informações.

Todavia, a Secretaria de Assistência Social, tampouco a Prefeitura Municipal de Petrópolis, em momento algum disponibilizou **kits imobiliários**, conforme indagado nas respeitadas perguntas feitas por meio do Requerimento



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



de Informação em tela, restando prejudicada as respostas por parte desta Secretaria.

Por oportuno, a fim de dar clareza a todo o processo realizado, informa-se que os objetos dos contratos celebrados estão disponíveis no Portal da Transparência, bem como os processos administrativos encontram-se à disposição na Secretaria de Assistência Social para consulta, mediante agendamento prévio de data e hora, por meio do email: sasgabinete@petropolis.rj.gov.br ou do telefone (24) 2233 – 8122.

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza de vossa compreensão, reitero votos de elevada estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3244/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
GP 179/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA
AO OFÍCIO PRE-LEG Nº 0159/2022 QUE,
POR SUA VEZ, BUSCAVA
ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL.

Os Vereadores Eduardo do Blog e Octávio Sampaio, Relator Geral e Presidente, respectivamente, da Comissão Especial de Transparência, infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicitam ao Executivo Municipal informações acerca da dos Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Através do GP 179/2022, em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0159/2022, algumas questões acerca dos recursos federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional (R\$ 1.038.475,05) foram respondidas, restando, no entanto, certas dúvidas por parte da Câmara Legislativa. Assim sendo, vêm requerer as seguintes informações:

1. Requer apresentação dos cálculos realizados pelo Poder Executivo para que fosse alcançado o montante requerido de R\$ 1.038.475,04.
2. Requer a apresentação dos valores relativos aos projetos executivos elaborados e custeados pelos recursos federais provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional.
3. Quais são as datas estabelecidas para os pagamentos dos projetos executivos elaborados?
4. Requer explanação de gastos sobre o serviço de recomposição dos guarda corpos citados na resposta "5" do GP 179/2022.
5. Requer a explanação das pessoas jurídicas já contratadas para prestação de serviços que tiveram elaboração dos projetos executivos e para os que foram iniciados sem a necessidade dessa elaboração.

JUSTIFICATIVA

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Data do Documento: 01/06/2022 - 19:08:57
Data do Processo: 02/06/2022 - 07:35:04
Processo: 3244/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022009300420170324



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 460 /2022

Em 06 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0375/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 3244/2022, que “Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 179/2022 recebido em resposta ao ofício PRE-LEG nº 0159/2022 que, por sua vez, buscava esclarecimentos acerca dos Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, de autoria dos Vereadores Eduardo do Blog e Octavio Sampaio”, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício AEG nº 038/2022, do Assessor Especial de Governo, em resposta a Vossa solicitação. Outrossim, informo que o Ofício GP 179/2022 citado no Requerimento de Informação, não se refere à PRE-LEG 0159/2022, sendo necessário maiores esclarecimentos para melhor atendê-los.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito



Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

AEG nº 038/2022

Petrópolis, 01 de julho de 2022.

Assunto: Ofício PRE-LEG Nº 0375/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

Tendo em vista o ofício ASJUR-GAP nº 223/2022, apresento a V. Excia. resposta ao ofício PRE-LEG nº 0375/2022 – requerimento de informação nº 3244/2022.

Com relação ao item 1, apresento a metodologia de trabalho, atentando que todos os itens fazem uso da tabela referencial SINAPI;

O material do item 1, apesar de projeto básico, possui detalhamento suficiente para execução;

As obras em questão, possuem periodicidade mensal de medição, assim, não tendo datas fixas, conforme a emissão da ordem de início de cada uma delas;

A PRELEG citada na ementa da presente PRELEG não é pertinente ao assunto.

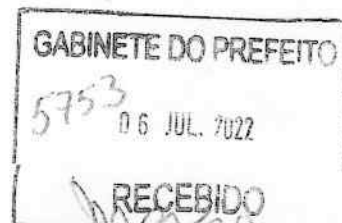
Por fim, não houve contratação de prestador de serviço, para confecção dos projetos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração

Respeitosamente,

FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA
Assessor Especial de Governo

Exmo. Sr. Prefeito
RUBENS BOMTEMPO
Prefeito de Petrópolis



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

UF: RJ	MUNICÍPIO: Petrópolis	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 15/02/2022		

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
950	1200	120000

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Recuperação de margem de rio com execução de gabião na Aven da Barão do Rio Branco, próximo à rua Dr. Sebastião de Carvalho

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu a margem de rios devido à sobrelevação das águas, que acabaram por gerar solapamento de margens, comprometendo as vias que margeiam estes corpos hídricos. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas margens a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
200000		180		205.230,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Recuperação de margem de rio com execução de gabião (20,00 m x 4,00m) - Conforme detalhamento em Planilha Excel Anexa				Serviço
	80	METRO QUADRADO	180	2.565,38	205.230,40

Meta 2:

Recomposição de margem de rio com execução de gabião na Rua Bingen, lado par., em frente ao Restaurante LUKAS

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu a margem de rios devido à sobrelevação das águas, que acabaram por gerar solapamento de margens, comprometendo as vias que margeiam estes corpos hídricos. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas margens a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
200000		180		97.602,88	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Recomposição de margem de rio com execução de gabião (8,00 m x 4,00m) - Conforme detalhamento em Planilha Excel Anexa				Serviço
	32	METRO QUADRADO	180	3.050,09	97.602,88

Meta 3:

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu a margem de rios devido à sobrelevação das águas, que acabaram por gerar solapamento de margens, comprometendo as vias que margeiam estes corpos hídricos. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas margens a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
200000		180		97.639,36	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do Item
1	Recomposição de margem de rio com execução de gabião (8,00 m x 4,00m) - Conforme detalhamento em Planilha Excel Anexa				Serviço
	32	METRO QUADRADO	180	3.051,23	97.639,36

Meta 4:

Recomposição de margem de rio com execução de gabião na Rua Bingen, lado ímpar

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu a margem de rios devido à sobrelevação das águas, que acabaram por gerar solapamento de margens, comprometendo as vias que margeiam estes corpos hídricos. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas margens a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
200000		180		97.639,36	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do Item
1	Recomposição de margem de rio com execução de gabião (8,00 m x 4,00m) - Conforme detalhamento em Planilha Excel Anexa				Serviço
	32	METRO QUADRADO	180	3.051,23	97.639,36

Meta 5:

Recomposição de margem de rio com execução de gabião na Avenida Barão do Rio Branco, próximo ao nº 2280 e Centro

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu a margem de rios devido à sobrelevação das águas, que acabaram por gerar solapamento de margens, comprometendo as vias que margeiam estes corpos hídricos. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas margens a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
200000		180		246.680,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do Item
1	Recomposição de margem de rio com execução de gabião (25,00 m x 4,00m) - Conforme detalhamento em Planilha Excel Anexa				Serviço
	100	METRO QUADRADO	180	2.466,80	246.680,00

Meta 6:

Recuperação de via pública com recomposição de pavimento asfáltico e Recomposição de margem de rio com execução de gabião na Servidão Pedro Voguel - Duarte da Silveira

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu a margem de rios devido à sobrelevação das águas, que acabaram por gerar solapamento de margens, comprometendo as vias que margeiam estes corpos hídricos. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas margens a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
200000		180		146.657,76	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do Item
1	Recuperação de via pública com recomposição de pavimento asfáltico e Recomposição de margem de rio com execução de gabião (12,00 m x 4,00m) - Conforme detalhamento em Planilha Excel Anexa				Serviço
	48	METRO QUADRADO	180	3.055,37	146.657,76

Ponte de pedestres, guarda-corpo em metal na Av. Barão do Rio Branco, nº 2764

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		17.830,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em metal				Serviço
	20	METRO	180	891,50	17.830,00

Meta 8:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira na Av. Barão do Rio Branco, nº 2702

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		5.619,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira				Serviço
	20	METRO	180	280,97	5.619,40

Meta 9:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira na Av. Barão do Rio Branco, nº 918

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		5.619,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira				Serviço
	20	METRO	180	280,97	5.619,40

Meta 10:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira na Av. Barão do Rio Branco, nº 865

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		5.619,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira				Serviço
	20	METRO	180	280,97	5.619,40

Meta 11:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira

sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		2.809,70	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira				Serviço
	10	METRO	180	280,97	2.809,70

Meta 12:

Ponte de veículos, guarda-corpo em metal na Ligação Av. Barão do Rio Branco - Rua 13 de Maio

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		4.457,50	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de veículos, guarda-corpo em metal				Serviço
	5	METRO	180	891,50	4.457,50

Meta 13:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira na Av. Piabanha, nº 562

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		3.933,58	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira				Serviço
	14	METRO	180	280,97	3.933,58

Meta 14:

Ponte de veículos, guarda-corpo em concreto e metal na Rua João Xavier / Moinho Preto

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		17.618,60	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de veículos, guarda-corpo em concreto e metal				Serviço
	20	METRO	180	880,93	17.618,60

Meta-15:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em metal na Rua Blingen, nº 318

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

120000		180		12.481,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em metal				Serviço
	14	METRO	180	891,50	12.481,00

Meta 16:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira na Rua Bingen, nº 788

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		3.371,64	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira				Serviço
	12	METRO	180	280,97	3.371,64

Meta 17:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira na Rua Bingen, nº 936

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		3.933,58	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira				Serviço
	14	METRO	180	280,97	3.933,58

Meta 18:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira na Rua Bingen, nº 046

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		3.933,58	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira				Serviço
	14	METRO	180	280,97	3.933,58

Meta 19:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira na Rua Bingen, nº 054

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		2.247,76	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira				Serviço
	14	METRO	180	280,97	3.933,58

1	8	METRO	180	280,97	2.247,76
---	---	-------	-----	--------	----------

Meta 20:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira na Rua Bingen, nº 1405

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		1.966,79	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres				Serviço
	7	METRO	180	280,97	1.966,79

Meta 21:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira na Rua Bingen, nº 2054

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		1.966,79	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira				Serviço
	7	METRO	180	280,97	1.966,79

Meta 22:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em metal na Rua Roberto da Silveira, em frente ao Clube Petropolitano.

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		17.830,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em metal				Serviço
	20	METRO	180	891,50	17.830,00

Meta 23:

Ponte de veículos, guarda-corpo em balaustres na Rua Roberto da Silveira, nº 43

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		1.919,36	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de veículos, guarda-corpo em balaustres				Serviço
	8	METRO	180	239,92	1.919,36

Cerca/guarda-corpo em metal na Praça da Liberdade

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		17.830,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Cerca/guarda-corpo em metal				Serviço
	20	METRO	180	891,50	17.830,00

Meta 25:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira na Av. Koeler, nº 260

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		5.619,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira				Serviço
	20	METRO	180	280,97	5.619,40

Meta 26:

Ponte de veículos, guarda-corpo em balaustres na Rua 13 de Maio nº 20

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		4.798,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de veículos, guarda-corpo em balaustres				Serviço
	20	METRO	180	239,92	4.798,40

Meta 27:

Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira na Rua da Imperatriz, nº 17

A chuva ocorrida no dia 15 de fevereiro, entre as inúmeras vítimas do desastre, comprometeu pontes que cruzam os rios da cidade devido à sobrelevação das águas, comprometendo a segurança das vias que margeiam estes corpos hídricos além da segurança de pedestres que circulam em pontes específicas. Dessa forma, é imperativa a recuperação dessas pontes a fim de reestabelecer a normalidade da mobilidade urbana e a segurança de transeuntes e veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
120000		180		5.619,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ponte de pedestres, guarda-corpo em madeira				
	20	METRO	180	280,97	5.619,40

VALOR TOTAL R\$ 1.038.475,04



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3295/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 181/2022, RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE-LEG Nº 0143/2022, O QUAL TRATA DOS RECURSOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$644.206,95, EM ESPECIAL, QUANTO AOS GASTOS COM "ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA A DEFESA CIVIL".

Os Vereadores Eduardo do Blog e Octávio Sampaio, Relator Geral e Presidente, respectivamente, da Comissão Especial de Transparência, infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicitam ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 181/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0143/2022, o qual trata dos Recursos Federais do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 644.206,95.

Em sua resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0143/2022, o município deixou de responder de forma detalhada e específica aos quesitos da comissão especial, em flagrante afronta a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e em contrariedade a Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), em especial o Art. 7, IV, o qual prevê que o acesso a informação deverá ser prestado de forma primária, íntegra, autêntica e atualizada.

Desse modo, tendo em vista a insuficiência da resposta do Poder Executivo, vem a Comissão requerer informação detalhadas sobre:

- 1 – Cópia das ofertas apresentadas pelas instituições contidas no Mapa Comparativo de Preços, Processo nº: 8396/2022, assim como cópia daquelas que manifestaram ausência de interesse;
- 2 – Apresentação do RENAAM de todos os veículos locados.
- 3 – Quem será o ordenador de despesas?

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Data do Documento: 03/06/2022 - 17:52:04
Data do Processo: 06/06/2022 - 08:09:34
Processo: 3295/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022009300420171329



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 469 /2022

Em 11 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0383/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 3295/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 181/2022, recebido em resposta ao ofício PRE-LEG nº 0143/2022, o qual trata dos Recursos Federais do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$644.206,95, em especial, quanto aos gastos com "aluguel de veículos para a Defesa Civil", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício SDCAV nº 1572/2022, do Secretário de Defesa Civil, em resposta a Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:003
67560755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.07.11
17:20:31 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

